

Libre acesso e circulação no SNS

O Ministério da Saúde publicou, a 3 de maio, o despacho que estabelece os critérios para o livre acesso e circulação do utente no Serviço Nacional de Saúde (SNS). De acordo com o Despacho n.º 5911-B/2016, o utente que necessite de uma consulta de especialidade hospitalar pode, em conjunto com o médico de família responsável pela referência, optar por qualquer uma das unidades hospitalares do SNS onde exista a especialidade em causa.

A referência é efetuada de acordo com o interesse do utente, segundo critérios de proximidade geográfica e considerando os tempos médios de resposta, acessíveis através do Portal do SNS, para a primeira consulta de especialidade hospitalar nas várias instituições do SNS.

Este processo, já em funcionamento nas unidades dos cuidados de saúde primários, contribui para a implementação progressiva do Sistema Integrado de Gestão do Acesso no SNS (SIGA SNS), sendo uma das prioridades definida para a Saúde no Programa do XXI Governo Constitucional.



Implementação do Livre Acesso e Circulação (LAC)

O Livre Acesso e Circulação de utentes no SNS está operacional em todas as unidades dos cuidados de saúde primários, num processo de implementação que envolveu a ACSS e a SPMS. No decurso do projeto-piloto, que decorreu nos Centros de Saúde de Sete Rios, Modivas, Vila do Conde e de Póvoa do Varzim, 13% dos utentes foram referenciados para uma outra unidade hospitalar diferente da habitualmente referenciada.



Atualmente o utente já pode, em articulação com o médico de família, escolher a unidade hospitalar para realização de consulta de especialidade, tendo em consideração os tempos médios de resposta e a proximidade geográfica. Este novo procedimento permite uma tomada de decisão que assegura uma resposta adequada e atempada às necessidades do utente.

ACSS e SPMS publicam os procedimentos para implementação do Livre Acesso e Circulação



Através da [Circular Informativa Conjunta nº 21/2016/ACSS/SPMS](#), de 1 de junho, foram publicados os procedimentos técnicos necessários à implementação do Livre Acesso e Circulação, que garantam o acesso do utente à unidade hospitalar onde pretende ser atendido.

Com a entrada em funcionamento deste novo processo de referênciação deixa de existir uma rede pré-definida para os pedidos de primeira consulta de especialidade hospitalar, sendo dado ao utente a possibilidade de escolher qual o hospital de destino que prefere, através da consulta de informação sobre:

- Instituições hospitalares do SNS disponíveis por especialidade;
- Tempos médios de resposta para primeira consulta hospitalar, por prioridade;
- Tempos médios de resposta para cirurgias programadas, por prioridade;
- Número de quilómetros (Km) de distância entre a unidade funcional de cuidados de saúde primários do médico de família e o hospital do SNS.

O pagamento das consultas bem como da atividade resultante do acompanhamento ao utente, encontra-se estabelecido no contrato-programa, celebrado anualmente entre a instituição hospitalar do SNS e a Administração Regional de Saúde da sua área de influência.



O transporte dos utentes é assegurado pelo SNS, nos termos definidos na Portaria n.º 142-B/2012, de 15 de maio, na sua redação atual, sendo de realçar que se encontram isentos de pagamento os utentes em situação de insuficiência económica e quando a situação clínica o justifique.

Adicionalmente, a circular determina os circuitos de referência que devem ser adotados pelo médico de família, para a primeira consulta de especialidade hospitalar, tendo sido elaborado um Manual de Utilizador para esse efeito.

